

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001535/2003-37</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 535/CGR</p>	<p><i>Homologado</i></p>
<p>Câmara de Graduação</p>	<p> Ene Glória da Silveira Reitor/UNIR</p> <p>29/08/05</p>
<p>Assunto: Curso em Gestão Pública (Curso Sequencial)</p>	
<p>Interessado: PROGRAD</p>	
<p>Relator (a): Cons^o Felipe Wendt</p>	

I – Parecer da Câmara:

Na 64ª sessão de 15 de agosto de 2005, a câmara acompanhou o Parecer do Relator : é favorável ao Arquivamento.


Cons^o. Adilson Siqueira de Andrade
Presidente

Processo: 23118001535/2003-37

Assunto: Curso em Gestão Pública.

Interessado: Bortelho, José Maria Leite e outros

Relator (a): Cons^o Felipe Wendt.

Conforme CT n.º 086/05, a SINTUNIR informa que os Técnicos Administrativos da UNIR não tem mais interesse no Curso de Gestão Pública solicitando o arquivamento do processo. Diante do fato não se faz necessário análise e parecer deste conselheiro.

Cacoal, 09/07/2005.


Cons^o Felipe Wendt
Relator